

CRONOGRAMA DE AULAS – CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM ICMS/RS

O curso abrangerá todo o Regulamento do ICMS/RS, desde o básico até a legislação avançada. Para fazer jus ao certificado o contratante deverá comprovar presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas programadas e lograr um conceito, mínimo, de 7,00 (sete) sobre 10 (dez) segundo critérios estabelecidos pelo corpo docente em conjunto com a Faculdade América Latina de Caxias do Sul levando-se, sempre, em consideração a presença, a aplicabilidade, a participação nos debates, a realização dos trabalhos, das provas, dos exercícios, a disciplina etc.

Também abrangerá as disposições técnicas trazidas pelas obrigações acessórias em formato eletrônico, como NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e e a EFD – Escrituração Fiscal Digital, bem como os ajustes dos lançamentos fiscais específicos e os confrontos das operações fiscais prestadas nos Blocos “C”, “H” e “k” através da análise das informações.

Horário das aulas:

Sexta-Feita - Noite: 19:00 as 22:30

Sábado - Manhã: 8:30 as 12:00

Sábado - Tarde: 13:00 as 16:00

| JULHO | | | |
|--------|----|-------------------|---|
| 1 | 01 | Sexta-Feira-Noite | SOLENIDADE DE ABERTURA |
| 2 | 02 | Sábado-Manhã | TIT. I DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 3 | 08 | Sexta-Feira-Noite | TIT. II DA INCIDÊNCIA |
| 4 | 09 | Sábado-Manhã | TIT. III AO VI DA COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO |
| 5 | 15 | Sexta-Feira-Noite | LIVRO II TIT. I DA INSCRIÇÃO TIT II - DOS DOCUMENTOS FISCAIS – PARTE GERAL |
| 6 | 16 | Sábado-Manhã | TIT. III DOS DOCUMENTOS FISCAIS - CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS |
| 7 | 22 | Sexta-Feira-Noite | CAPITULO I – NOTA FISCAL – substituída pela NF-e |
| 8 | 23 | Sábado-Manhã | Trabalho |
| 9 | 29 | Sexta-Feira-Noite | CAPITULO II DO CUPOM FISCAL – dos prazos de substituição pela NFC-e |
| 10 | 30 | Sábado-Manhã | CAPITULO III DA NF PRODUTOR Capítulo IV - <u>Da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica</u> Capítulo V - <u>Dispensa de Emissão de Documentos Fiscais</u> |
| 11 | 30 | Sábado-Tarde | Capítulo VI - Das Disposições Especiais |
| AGOSTO | | | |
| 12 | 05 | Sexta-Feira-Noite | TIT. IV DOS DOC. FISCAIS REL.A PREST. DE SERV. TRANSP. – substituídos pelo CT-e e MDF-e |
| 13 | 06 | Sábado-Manhã | SEÇÕES I A V CAPITULOS I A IV |
| 14 | 12 | Sexta-Feira-Noite | TITULO V |

| | | | |
|-----------|-----------------|---------------------|---|
| | | | DOCS F. REL. PREST.SERV. COM |
| 15 | 13 | Sábado-Manhã | REVISÃO |
| 16 | 19 | Sexta-Feira-Noite | TIT. VI DOS LIVROS FISCAIS |
| 17 | 20 | Sábado-Manhã | CAP. I – Disposições gerais |
| 18 | 26 | Sexta-Feira-Noite | CAP. II – Do Registro de Entradas – substituído pelos Blocos C e D - EFD CAP. III – Do Registro de Saídas - substituído pelos Blocos C e D - EFD |
| 19 | 27 | Sábado-Manhã | CAP. IV - Do Registro de Apuração do ICMS – substituído pelo Bloco E - EFD |
| 20 | 27 | Sábado-Tarde | CAP. V - Do Registro de Inventário – substituído pelo Blocos H - EFD |
| | SETEMBRO | | |
| 21 | 02 | Sexta-Feira-Noite | CAP. VI - Do Registro de Controle da Produção e do Estoque substituído pelo – Bloco K – EFD – a partir de 2017 |
| 22 | 03 | Sábado-Manhã | CAP. VII - Do Registro de Impressão de Documentos Fiscais CAP. VIII - Do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – Livros manuais Neste Título serão analisados os Blocos da EFD – Escrita Fiscal Digital, bem como os confrontos dos registros específicos e os reflexos da prestação das informações da escrita fiscal em arquivo digital. |
| 23 | 09 | Sexta-Feira-Noite | TITULO VII – DAS GUIAS INFORMATIVAS Neste Título será analisada as informações prestadas na GIA-Mensal, bem como o confronto destas informações com o Bloco E – Apuração na EFD. Assim como as disposições de preenchimento da DeSTDA |
| 24 | 10 | Sábado-Manhã | TÍTULO VIII TÍTULO IX DO USO PROCESSAMENTO DE DADOS TÍTULO X , XI E XII |
| 25 | 16 | Sexta-Feira-Noite | SPED – Disposições específicas quanto a entrega dos arquivos |
| 26 | 17 | Sábado-Manhã | LIVRO III TÍTULO I |
| 27 | 23 | Sexta-Feira-Noite | TÍTULO II SUBST. TRIB |
| 28 | 24 | Sábado-Manhã | TITULO III DEMAIS HIPÓTESES CAPITULO I SEÇÃO I E II |
| 29 | 30 | Sexta-Feira-Noite | CAPITULO II DAS DISP. ESPECIF SEÇÃO I |
| | OUTUBRO | | |
| 30 | 01 | Sábado-Manhã | CAPITULO II DAS DISP. ESPECIF SEÇÃO II A XL |
| 31 | 01 | Sábado-Tarde | SEÇÃO II A XL |
| 32 | 07 | Sexta-Feira-Noite | SEÇÃO XLI |
| 33 | 08 | Sábado-Manhã | SEÇÃO XLII |
| 34 | 14 | Sexta-Feira-Noite | SEÇÃO XLIII A XLV |
| 35 | 15 | Sábado-Manhã | EXERCÍCIOS PRÁTICOS |
| 36 | 21 | Sexta-Feira-Noite | TRABALHO |
| 37 | 22 | Sábado-Manhã | TRABALHO |
| 38 | 28 | Sexta-Feira-Noite | REVISÃO |
| 39 | 29 | Sábado-Manhã | SEÇÃO XLVI |
| | NOVEMBRO | | |
| 40 | 04 | Sexta-Feira-Noite | SEÇÃO XLVII |
| 41 | 05 | Sábado-Manhã | APRESENTAÇÃO TRABALHOS |

| | | | |
|----|-----------------|-------------------|------------------------|
| 42 | 11 | Sexta-Feira-Noite | LIVRO IV |
| 43 | 12 | Sábado-Manhã | LIVRO V |
| 44 | 18 | Sexta-Feira-Noite | EXERCÍCIOS PRÁTICOS |
| 45 | 19 | Sábado-Manhã | REVISÃO |
| 46 | 25 | Sexta-Feira-Noite | REVISÃO |
| 47 | 26 | Sábado-Manhã | PRÁTICA DE CONSULTORIA |
| 48 | 26 | Sábado-Tarde | TRABALHO |
| | DEZEMBRO | | |
| 49 | 02 | Sexta-Feira-Noite | AVALIAÇÃO |
| 50 | 03 | Sábado-Manhã | ENTREGA DAS AVALIAÇÕES |
| 51 | 09 | Sexta-Feira-Noite | ENCERRAMENTO |
| 52 | 10 | Sábado-Manhã | FORMATURA |

PROGRAMA:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LIVRO I - DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - PARTE GERAL

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 1º)

TÍTULO II - DA INCIDÊNCIA

| | |
|--|---------------|
| Capítulo I - Das Hipóteses de Incidência | arts. 2º e 3º |
| Capítulo II - Do Momento da Ocorrência do Fato Gerador | arts. 4º e 5º |
| Capítulo III - Do Local da Operação e da Prestação | arts. 6º a 8º |
| Capítulo IV - Da Isenção | arts. 9º e 10 |

TÍTULO III - DA NÃO-INCIDÊNCIA (art. 11)

TÍTULO IV - DO SUJEITO PASSIVO

| | |
|---|---------------|
| Capítulo I - Do Contribuinte | art. 12 |
| Capítulo II - Do Responsável | arts. 13 a 15 |
| ● Seção I - Da Responsabilidade de Terceiros | art. 13 |
| ● Seção II - Da Responsabilidade Solidária | art. 14 |
| ● Seção III - Da Responsabilidade por Substituição Tributária | art. 15 |

TÍTULO V - DO CÁLCULO DO IMPOSTO

| | |
|---|---------------|
| Capítulo I - Da Base de Cálculo - Normas Gerais | arts. 16 a 22 |
| Capítulo II - Da Base de Cálculo Reduzida | art. 23 e 24 |
| Capítulo III - Da Base de Cálculo - Substituição Tributária | arts. 25 |
| Capítulo IV - Da Alíquota | arts. 26 a 29 |
| Capítulo V - Do Crédito Fiscal | arts. 30 a 35 |

TÍTULO VI - DA APURAÇÃO E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO

| | |
|---|---------------|
| Capítulo I - Da Apuração do Imposto | arts. 36 a 38 |
| Capítulo II - Do Pagamento do Imposto | |
| ● Seção I - Disposições Gerais | arts. 39 a 42 |
| ● Seção II - Dos Prazos de Pagamento - Regras Gerais | arts. 43 a 45 |
| ● Seção III - Do Pagamento - Regras Especiais | arts. 46 a 52 |
| ● Seção IV - Do Diferimento sem Substituição Tributária | arts. 53 e 54 |
| ● Seção V - Da Suspensão | art. 55 |
| ● Seção VI - Da Transferência de Saldo Credor | |
| Subseção I - Das Disposições Comuns | arts. 56 e 57 |
| Subseção II - Da Transferência de Saldo Credor Decorrente de Exportação | art. 58 |
| Subseção III - Das Demais Hipóteses de Transferência de Saldo Credor | art. 59 |
| ● Seção VII - Da Compensação | art. 60 |
| ● Seção VIII - Da Restituição | art. 61 |

LIVRO II - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

TÍTULO I - DA INSCRIÇÃO (Art. 1º a 7º)

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS FISCAIS - PARTE GERAL

| | |
|---|---------------|
| Capítulo I - Das Disposições Gerais | arts. 8º a 22 |
|---|---------------|

| | |
|---|-----------------|
| Capítulo II - Da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais | arts. 23 e 24 |
| TÍTULO III - DOS DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS | |
| Capítulo I - Da Nota Fiscal – Da substituída pela NF-e | |
| ● Seção I - Das Hipóteses de Emissão | arts. 25 a 27 |
| ● Seção II - Do Momento da Emissão | art. 28 |
| ● Seção III - Do Modelo e das Indicações | art. 29 |
| ● Seção IV - Da Destinação das Vias | arts. 30 e 31 |
| Capítulo II - Do Cupom Fiscal e da Nota Fiscal de Venda a Consumidor Dos prazos de substituição pela NFC-e | arts. 32 a 34 |
| Capítulo III - Da Nota Fiscal de Produtor | |
| ● Seção I - Das Hipóteses de Emissão | art. 35 |
| ● Seção II - Da Confecção | art. 36 |
| ● Seção III - Do Momento da Emissão | art. 37 |
| ● Seção IV - Do Modelo e das Indicações | art. 38 |
| ● Seção V - Da Destinação das Vias | art. 39 |
| ● Seção VI - Do Resumo das Operações | art. 40 |
| Capítulo IV - Da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica | arts. 41 a 43 |
| Capítulo V - Das Hipóteses de Dispensa de Emissão de Documentos Fiscais Relativos às Operações de Circulação de Mercadorias | arts. 44 e 44-A |
| Capítulo VI - Das Disposições Especiais | |
| ● Seção I - Das Operações com Armazém-Geral ou Depósito Fechado | arts. 45 a 57 |
| Subseção I - Das Remessas de Mercadorias para Armazém-Geral ou para Depósito Fechado | arts. 45 a 49 |
| Subseção II - Das Saídas de Mercadorias de Armazém-Geral ou de Depósito Fechado | arts. 50 a 54 |
| Subseção III - Da Transmissão de Propriedade de Mercadorias Depositadas em Armazém-Geral | arts. 55 a 57 |
| ● Seção II - Das Operações Relativas à Consignação Mercantil | art. 58 |
| ● Seção III - Da Venda à Ordem ou para Entrega Futura | art. 59 |
| ● Seção IV - Das Saídas de Mercadorias para Realização de Operações Fora do Estabelecimento | art. 60 |
| ● Seção V - Das Remessas para Industrialização em Outro Estabelecimento com Fornecimento de Insumos Adquiridos de Terceiros e Entregues Diretamente ao Industrializador | art. 61 e 62 |
| ● Seção VI - Das Operações Relativas à Consignação Industrial | art. 62-A |
| TÍTULO IV - DOS DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE | |
| Capítulo I - Dos Documentos Fiscais Relativos à Prestação de Serviço de Transporte de Cargas Da substituição pelo CT-e | |
| ● Seção I - Da Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário de Cargas | |
| Subseção I - Do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas | arts. 63 a 68 |
| Subseção II - Da Autorização de Carregamento e Transporte | arts. 69 a 72 |
| ● Seção II - Da Prestação de Serviço de Transporte Aquaviário de Cargas | |
| Subseção única - Do Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas | arts. 73 a 78 |
| ● Seção III - Da Prestação de Serviço de Transporte Aeroviário Regular de Cargas | |
| Subseção I - Do Conhecimento Aéreo | arts. 79 a 85 |
| Subseção II - Do Relatório de Emissão de Conhecimentos Aéreos | arts. 86 a 89 |
| ● Seção IV - Da Prestação de Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas | |
| Subseção I - Do Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas | arts. 90 a 94 |

| | |
|---|---------------------|
| Subseção II - Dos Despachos de Cargas e da Relação de Despachos | arts. 95 a 100 |
| ● Seção IV A - Da Prestação de Serviço Multimodal de Cargas | arts. 100-A a 100-D |
| ● Seção V - Dos Documentos Fiscais Comuns aos Prestadores de Serviço de Transporte de Cargas | |
| Subseção I - Do Despacho de Transporte | arts. 101 a 103 |
| Subseção II - Da Ordem de coleta de Carga | arts. 104 a 106 |
| Subseção III - Do Manifesto de Carga – Da substituição pelo MDF-e | arts. 107 e 108 |
| Subseção IV - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico (Modelo 57) | arts. 108-A e 108-B |
| Capítulo II - Dos Documentos Fiscais Relativos à Prestação de Serviço de Transporte de Passageiros | |
| ● Seção I - Da Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário, Aquaviário e Ferroviário Regular de Passageiros | |
| Subseção única - Dos Bilhetes de Passagem Rodoviário, Aquaviário e Ferroviário | arts. 109 a 114 |
| ● Seção II - Da Prestação de Serviço de Transporte Aeroviário Regular de Passageiros | |
| Subseção I - Do Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem | arts. 115 a 118 |
| Subseção II - Do Relatório de Embarque de Passageiros | arts. 119 a 121 |
| ● Seção III - Dos Documentos Fiscais Comuns aos Prestadores de Serviço de Transporte de Passageiros | |
| Subseção única - Do Documento de Excesso de Bagagem | arts. 122 a 124 |
| Capítulo III - Dos Demais Documentos Fiscais Relativos à Prestação de Serviço de Transporte de Cargas e de Pessoas | |
| ● Seção I - Da Nota Fiscal de Serviço de Transporte e da Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário | arts. 125 a 127 |
| ● Seção II - Do Extrato de Faturamento e da Guia de Transporte de Valores - GTV | arts. 128 e 128-A |
| ● Seção III - Do Resumo de Movimento Diário | arts. 129 a 132 |
| Capítulo IV - Das Hipóteses de Vedação e de Dispensa de Emissão de Documentos Fiscais Relativos à Prestação de Serviço de Transporte | arts. 133 e 134 |
| TÍTULO V - DOS DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO | |
| Capítulo I - Da Nota Fiscal de Serviço de Comunicação | art. 135 a 137 |
| Capítulo II - Da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação | arts. 138 a 141 |
| TÍTULO VI - DOS LIVROS FISCAIS | |
| Neste Título serão analisados os Blocos da EFD – Escrita Fiscal Digital, bem como os confrontos dos registros específicos e os reflexos da prestação das informações da escrita fiscal em arquivo digital. | |
| Capítulo I - Das Disposições Gerais | arts. 142 a 150 |
| Capítulo II - Do Registro de Entradas Da substituição pelos registros do Blocos C e D - EFD | arts. 151 a 153 |
| Capítulo III - Do Registro de Saídas Da substituição pelos registros do Blocos C e D - EFD | arts. 154 a 156 |
| Capítulo IV - Do Registro de Apuração do ICMS Da substituição pelos registros do Blocos C e D - EFD | arts. 157 |
| Capítulo V - Do Registro de Inventário Da substituição pelos registros do Bloco H - EFD | arts. 158 e 159 |
| Capítulo VI - Do Registro de Controle da Produção e do Estoque Da substituição pelos registros do Bloco K - EFD | arts. 160 a 165 |
| Capítulo VII - Do Registro de Impressão de Documentos Fiscais | arts. 166 e 167 |
| Capítulo VIII - Do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências | arts. 168 e 169 |
| Capítulo IX - Da Elaboração de Demonstrativos em Substituição à Escrituração de Livros Fiscais | arts. 170 a 173 |

| | |
|---|-------------------|
| TÍTULO VII - DAS GUIAS INFORMATIVAS (Art. 174 a 177) | |
| Neste Título será analisada as informações prestadas na GIA-Mensal, bem como o confronto destas informações com o Bloco E – Apuração na EFD. | |
| Assim como as disposições de preenchimento da DeSTDA | |
| TÍTULO VIII - DA MÁQUINA REGISTRADORA (MR), DO TERMINAL PONTO DE VENDA (PDV) E DO EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF) (Art. 178 a 180) | |
| TÍTULO IX - DO USO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS | |
| Capítulo I - Das Disposições Gerais | arts. 181 a 183 |
| Capítulo II - Dos Documentos Fiscais | |
| ● Seção I - Dos Formulários Destinados à Emissão de Documentos Fiscais | arts. 184 a 186 |
| ● Seção II - Da Emissão dos Documentos Fiscais | arts. 187 a 189 |
| ● Seção III - Das Disposições Comuns aos Documentos Fiscais | arts. 190 a 192 |
| Capítulo III - Da Escrita Fiscal | |
| ● Seção I - Do Registro Fiscal | arts. 193 a 197 |
| ● Seção II - Da Escrituração Fiscal | arts. 198 a 201 |
| TÍTULO X - DOS REGIMES ESPECIAIS | |
| Capítulo I - Das Disposições Gerais | arts. 202 a 209 |
| Capítulo II - Da Dispensa de Escrituração de Livros Fiscais | arts. 210 e 211 |
| TÍTULO XI - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DOS CONTRIBUINTES | |
| Capítulo I - Das Disposições Gerais | arts. 212 |
| Capítulo II - Das Obrigações Especiais dos Comerciantes Ambulantes | arts. 213 e 214 |
| Capítulo III - Das Obrigações dos Vendedores de Bens Usados | arts. 215 |
| TÍTULO XII - DAS OBRIGAÇÕES DE TERCEIROS | |
| Capítulo I - Das Disposições Gerais | arts. 216 |
| Capítulo II - Das Obrigações Especiais dos Estabelecimentos Gráficos | arts. 217 a 220-B |
| Capítulo III - Das Obrigações dos Armazéns-Gerais e Demais Depositários de Mercadorias | arts. 221 e 222 |
| Capítulo IV - Das Obrigações dos Transportadores | arts. 223 a 226 |
| Capítulo V - Das Obrigações dos Síndicos, Comissários e Inventariantes | arts. 227 |
| Capítulo VI - Das Obrigações dos Servidores Públicos | arts. 228 e 229 |
| Capítulo VII - Das Obrigações dos Adquirintes de Materiais para Construção | arts. 230 |
| LIVRO III - DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | |
| TÍTULO I - DO DIFERIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | |
| Capítulo I - Da Responsabilidade | arts. 1º a 3º |
| Capítulo II - Do Cálculo do Imposto | arts. 4º |
| TÍTULO II - DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS QUE DESTINEM MERCADORIAS A OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO | |
| Capítulo I - Do Embasamento Legal e da Responsabilidade | arts. 5º e 6º |
| Capítulo II - Da Restituição do Imposto | arts. 7º e 8º |
| TÍTULO III - DAS DEMAIS HIPÓTESES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | |
| Capítulo I - Das Disposições Gerais | |
| ● Seção I - Das Operações Internas | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 9º a 14 |
| Subseção II - Do Cálculo do Imposto | arts. 15 a 19 |
| Subseção III - Do Período de Apuração e do Pagamento do Imposto | arts. 20 e 21 |
| Subseção IV - Da Restituição do Imposto | arts. 22 a 25 |
| Subseção V - Os Documentos Fiscais | arts. 26 a 28 |
| Subseção VI - Da Escrituração Fiscal | arts. 29 a 32 |
| ● Seção II - Das Operações Interestaduais que Destinem a este Estado Mercadorias Relacionadas no Apêndice II, Seção III | |
| Subseção I - Do Embasamento Legal | art. 33 |
| Subseção II - Da Responsabilidade | arts. 34 a 36 |

| | |
|---|------------------|
| Subseção III - Do Cálculo do Imposto | arts. 37 a 43 |
| Subseção IV - Do Período de Apuração e do Pagamento do Imposto | arts. 44 e 45 |
| Subseção V - Da Restituição do Imposto | arts. 46 a 49 |
| Subseção VI - Da Inscrição | art.. 50 |
| Subseção VII - Dos Documentos Fiscais e da Escrituração Fiscal | arts. 51 e 52 |
| Subseção VIII - Das Outras Obrigações | art. 53 |
| ● Seção III - Do Pagamento do Imposto Devido na Entrada no Território deste Estado de Mercadoria Oriunda de Outra Unidade da Federação ou no Desembarço Aduaneiro de Mercadoria Importada | |
| Subseção I - Mercadoria Oriunda de Outra Unidade da Federação | art. 53-A e 53-B |
| Subseção II - Mercadoria Importada | art. 53-C e 53-D |
| Subseção III - Da Dispensa do Pagamento do Imposto Devido na Entrada no Território deste Estado ou no Desembarço Aduaneiro | art. 53-E |
| Capítulo II - Das Disposições Específicas | |
| ● Seção I - Das Prestações de Serviço de Transporte de Carga Realizadas por Transportadores Não Estabelecidos neste Estado | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 54 |
| Subseção II - Do Cálculo do Imposto | art. 55 |
| Subseção III - Dos Documentos Fiscais | art. 56 |
| ● Seção II - Das Operações Promovidas, neste Estado, por Revendedor Ambulante de Outra Unidade da Federação | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 57 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 58 |
| ● Seção III - Das Operações Internas Promovidas por Contribuintes deste Estado a Revendedores Não-Inscritos | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 59 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 60 |
| ● Seção IV - Das Operações que Destinem Mercadorias a Revendedores Não-Inscritos para Serem Vendidas Porta a Porta | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 61 |
| Subseção II - Do Cálculo do Imposto | art. 62 |
| Subseção III - Do Período de Apuração e do Pagamento do Imposto | art. 63 |
| Subseção IV - Das Inscrições | arts. 64 e 65 |
| Subseção V - Dos Documentos Fiscais | arts. 66 a 68 |
| Subseção VI - Da Escrituração Fiscal a das Demais Disposições | arts. 69 a 72 |
| ● Seção V - Das Operações Interestaduais que Destinem a este Estado Mercadorias para Serem Vendidas em Bancas de Jornais e Revistas | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 73 |
| Subseção II - Do Cálculo do Imposto | arts. 74 e 75 |
| Subseção III - Dos Documentos Fiscais | arts. 76 a 79 |
| Subseção IV - Das Demais Disposições | arts. 80 a 82 |
| ● Seção VI - Das Operações Internas com Carne Verde e Outros Produtos Comestíveis de Gado Vacum, Ovino e Bufalino (Apêndice II, Seção II, Item I) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 83 e 84 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 85 |
| Subseção III - Dos Documentos Fiscais | art. 86 |
| ● Seção VII - Das Operações Internas com as Mercadorias Relacionadas no Apêndice II, Seção II, Itens V a VII | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 87 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | arts. 88 e 89 |
| ● Seção VIII - Das Operações com Bebidas (Apêndice II, Seção III, Item I) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 90 e 91 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 92 |
| ● Seção IX - Das Operações com Papel para Cigarro, Cigarro e | |

| | |
|--|-----------------|
| Outros Produtos Derivados do Fumo (Apêndice II, Seção II, Item V, e Seção III, Item II) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 93 e 94 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 95 |
| ● Seção X - Das Operações com Cimento (Apêndice II, Seção III, Item III) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 96 e 97 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 98 |
| ● Seção XI - Das Operações com Pneumáticos, Câmaras-de-Ar e Protetores de Borracha (Apêndice II, Seção III, Item V) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts.99 a 101 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art.102 |
| ● Seção XII - Das Operações com Produtos Farmacêuticos (Apêndice II, Seção III, Item VI) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 103 e 104 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | arts. 105 a 107 |
| Subseção III - Da Restituição do Imposto – (Subseção Revogada) | arts. 108 a 110 |
| ● Seção XIII - Das Operações com Telhas, Cumeeiras e Caixas d'Água (Apêndice II, Seção III, Item VII) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 111 e 112 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 113 |
| ● Seção XIV - Das Operações com tintas, Vernizes e Outras Mercadorias da Indústria Química (Apêndice II, Seção III, Item VIII) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 114 a 116 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 117 |
| ● Seção XV - Das Operações com Veículos Automotores Novos (Apêndice II, Seção III, Itens IX e X) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 118 a 122 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | arts. 123 a 125 |
| ● Seção XVI - Das operações Interestaduais que Destinem a Consumidor Final, deste Estado, Petróleo, Inclusive Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos dele Derivados, e Energia Elétrica | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 126 e 127 |
| Subseção II - Do Cálculo do Imposto | art. 128 |
| Subseção III - Da Restituição do Imposto | art. 129 |
| Subseção IV - Das Demais Disposições | art. 130 |
| ● Seção XVII - Das Operações com Combustíveis, Lubrificantes e Outros Produtos, Derivados ou Não de Petróleo (Apêndice II, Seção III, Item IV) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 131 |
| Subseção II - Do Cálculo do Imposto | art. 132 |
| Subseção III - Do Período de Apuração do Imposto | art. 133 |
| Subseção IV - Da Restituição do Imposto | arts. 134 e 136 |
| Subseção V - Dos Procedimentos nas Operações Interestaduais com Combustíveis Derivados de Petróleo cujo Imposto já tenha sido Retido Anteriormente | arts. 137 a 139 |
| Subseção VI - Das Operações Interestaduais com Álcool Etilíco Anidro Combustível | art. 140 |
| Subseção VII - Dos Procedimentos da Refinaria de Petróleo ou suas Bases | art. 141 |
| Subseção VIII - Das Demais Disposições | art. 142 e 143 |
| Subseção VIII - Das Operações Interestaduais com Álcool Etilíco Anidro Combustível | art. 143-A |
| ● Seção XVIII - Das Operações Com Discos Fonográficos, Fitas Virgens ou Gravadas e outros Suportes para Reprodução ou Gravação de Som ou Imagem (Apêndice II, Seção III, Item XI) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 144 e 145 |

| | |
|---|--------------------|
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 146 |
| ● Seção XIX - Das Operações Com filmes Fotográficos e Cinematográficos e "Slides" (Apêndice II, Seção III, Item XII) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 147 e 148 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 149 |
| ● Seção XX - Das Operações com Lâmina de Barbear, aparelhos de Barbear e Isqueiros de Bolso a Gás. | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 150 e 151 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 152 |
| ● Seção XXI - Das Operações com Lâmpadas Elétricas e "Starters" (Apêndice II, Seção III, Item XIV) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 153 e 154 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 155 |
| ● Seção XXII - Das Operações com Pilhas e Baterias Elétricas (Apêndice II, Seção III, Item XV) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 156 e 157 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 158 |
| ● Seção XXIII - Das Operações com Sorvetes e com Preparados para Fabricação de Sorvete em Máquina (Apêndice II, Seção III, Item XVI) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 159 e 161 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 162 |
| ● Seção XXIV - Das Operações com Veículos Automotores Novos Efetuadas por Meio de Faturamento Direto da Montadora ou do Importador ao Consumidor (Apêndice II, Seção III, Itens IX e X) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 163 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 164 |
| Subseção III - Das Demais Disposições | Arts. 165 a 168 |
| ● Seção XXV - Das Operações Interestaduais com Energia Elétrica não Destinada à Comercialização a à Industrialização (Apêndice II, Seção III, Item XVII) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 169 |
| Subseção II - Da Base da Cálculo | art. 170 |
| ● Seção XXVII - Das Prestações de Serviço de Comunicação Realizadas Para a Caixa Econômica Federal - (Seção Revogada pelo Decreto nº 44.917, de 02.03.2007, DOE de 05.03.2007) | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 171 |
| Subseção II - Do Cálculo do Imposto | art. 172 |
| Subseção III - Das Demais Disposições | art. 173 |
| ● Seção XXVIII - Das Operações com Aparelhos Celulares e Cartões Inteligentes ("smart cards" e "sim card") | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 174 e 175 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 176 |
| ● Seção XXVIII - Das Operações com Rações tipo "Pet" para Animais Domésticos | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 177 e 178 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 179 |
| ● Seção XXIX - Das Operações com auto-peças | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | arts. 180 a 182 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 183 |
| Subseção III - Das Demais Disposições | art. 183-A e 183-B |
| ● Seção XXX - Das Operações com Colchoaria | |
| Subseção I - Da responsabilidade | art. 184 e 185 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 186 |
| ● Seção XXXI - Das Operações com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 187 e 188 |

| | |
|---|-----------------|
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 189 |
| ● Seção XXXII - Das Operações com Sucos de Frutas e outras Bebidas não Alcoólicas - Seção revogada pelo Decreto 46.811 de 10.12.2009 – DOE 11.12.2009 | Arts. 190 a 192 |
| ● Seção XXXIII - Das Operações com Ferramentas | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 193 a 195 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 196 |
| ● Seção XXXIV - Das Operações com Materiais Elétricos | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 197 a 199 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 200 |
| ● Seção XXXV - Das Operações com Materiais de Construção, Acabamento, Bricolagem ou Adorno | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 201 a 203 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 204 |
| ● Seção XXXVI - Das Operações com Bicicletas | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 205 a 207 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 208 |
| ● Seção XXXVII - Das Operações com Brinquedos | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 209 a 211 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 212 |
| ● Seção XXXVIII - Das Operações com Materiais de Limpeza | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 213 a 215 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 216 |
| ● Seção XXXIX - Das Operações com Produtos Alimentícios | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 217 a 219 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 220 |
| ● Seção XL - Das Operações com Artefatos de Uso Doméstico | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 221 a 223 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 224 |
| ● Seção XLI - Das Operações com Bebidas Quentes | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 225 a 227 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 228 |
| ● Seção XLII - Das Operações com Artigos de Papelaria | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 229 a 231 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 232 |
| ● Seção XLIII - Das Operações com Instrumentos Musicais | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 233 a 235 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 236 |
| ● Seção XLIV - Das Operações com Produtos Eletrônicos, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 237 a 239 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 240 |
| ● Seção XLV - Das Operações com Máquinas e Aparelhos Mecânicos, Eletrônicos, Eletromecânicos e Automáticos | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 241 a 243 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 244 |
| ● Seção XLVI - Das Operações com Artigos para Bebê | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 245 a 247 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 248 |
| ● Seção XLVII - Das Operações com Artigos de Vestuário | |
| Subseção I - Da Responsabilidade | art. 249 a 251 |
| Subseção II - Da Base de Cálculo | art. 252 |
| LIVRO IV - DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO (Art. 1º a 10) | |
| LIVRO V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS (Art. 1º a 26) | |